LEI Nº 2.302 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Denomina de Creche Municipal Benilton Ferreira Paes – Vereador BENILTON PAES, a Escolinha situada na Rua Natal, Lote 23, Quadra 54, bairro Jardim Meriti” Autor: Vereador Rogério Mendes Paes O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado de Creche Municipal BENILTON Ferreira PAES – Vereador BENILTON PAES, a escolinha situada na Rua Natal, Lote 23, Quadra 54, no bairro de Jardim Meriti, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO